



PROFLETRAS- CAC - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DE CONSELHOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNEMAT COM VOTAÇÃO EM MODALIDADE REMOTA.

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 1485/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº N° 006/2022, que trata da Eleição para Membros de Conselhos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT em modalidade remota, vem divulgar o resultado final do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a publicação do Resultado Final, em lista ranqueada, para Membros de Conselhos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT, em eleições realizadas no dia 27 de outubro de 2022, de forma remota, conforme quadro abaixo:

	PROGRAMA:	PROFLETRAS-CAC	
	Eleição: Membro de Conselho de PPG (DISCENTE)		
	Unidade: PROFLETRAS-CAC - Letras - Programa de Pós		
Ranking	Nome dos Candidatos	Critério de Desempate	Votos
1	ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI	-	7
	Eleição: Membro de Conselho de PPG (PTES)		
	Unidade: PROFLETRAS-CAC - Letras - Programa de Pós		
Ranking	Nome dos Candidatos	Critério de Desempate	Votos
1	ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI ESPINOSA	-	3
	Eleição: Membro de Conselho de PPG (DOCENTE)		
	Unidade: PROFLETRAS-CAC - Letras - Programa de Pós		
Ranking	Nome dos Candidatos	Critério de Desempate	Votos
1	MARIA JOSE LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA	-	3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



2	VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA	-	2
3	NILCE MARIA DA SILVA	-	1

Art. 2º Esta relação apresenta o quantitativo de votos dos candidatos de cada segmento, em ordem decrescente. A lista servirá como base para que o Presidente(a) do Conselho de Pós-graduação dê posse aos candidatos eleitos com o maior quantitativo de votos, de acordo com a quantidade de vagas necessárias para compor o respectivo Conselho.

Art. 3º O resultado do processo eleitoral deverá ser homologado pelo Presidente do Conselho do Programa de Pós-graduação.

Art. 4º A relação de votação dos candidatos ficará à disposição para recomposição de membros do Conselho, caso seja necessário pelo período de dois anos ou até a disponibilização de novo edital.

Art. 5º Para critério de desempate, foi considerado o item 14.5 do Edital Nº 006/2022, e será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres – MT, 31 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Wolber Sebastião Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria 1485/2022